



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI** foi conveniada com a Universidade Federal de Juiz de Fora, com vistas à concessão de suas instalações para o desenvolvimento do ensino prático de disciplinas do curso de Enfermagem da UFJF, com vigência de 05 (cinco) anos, compreendida entre 25 de maio de 2016 e 24 de maio de 2021, conforme acordo de cooperação firmado entre ambas as partes e datado de 25 de maio de 2016, contido no processo físico 23071.005517/2016-22, tramitado e registrado no extinto Setor de Cooperação Institucional da Pró-Reitoria de Extensão.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022.

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lívia de Souza Coimbra, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0652237** e o código CRC **94014DCB**.

Referência: Processo nº 23071.902312/2022-19

SEI nº 0652237

[Assinatura manuscrita]

CERTIFICADO

A Prefeitura de Juiz de Fora
agradece e parabeniza

Associação de Apoio a Crianças e Idosos AACI

pela parceria, em 2018, no projeto "**Bem Comum**". Sua atitude solidária e a disponibilidade em ajudar o próximo são exemplos que nos fazem acreditar num mundo melhor. Obrigado por nos ajudar a realizar sonhos e a colocar sorrisos nos rostos de tantas pessoas!

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2018.

JF
PREFEITURA

Secretaria de
Comunicação
Social

**bem
comum**

Antônio Carlos
Prefeito de Juiz de Fora

Gláucia
Presidente da AACI

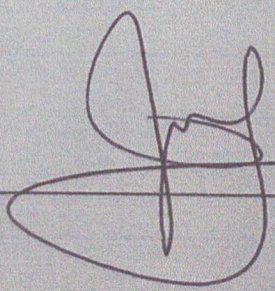
179
4

Declaração

Declaro para todos os fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, CNPJ 11.550.709/0001-87, com sede na Rua Tenente Guimarães, 240, Bairro Nova Era, Juiz de Fora, Minas Gerais, 36087-070, entidade sem fins lucrativos, vem desde sua fundação prestando serviços a comunidade conforme determina seu Estatuto, cumprindo fielmente com todos os artigos de sua carta magna, em especial no que tange as obrigações sociais. Seus diretores regularmente eleitos para os cargos que exercem, são pessoas idôneas não constando nada até o momento que desabone suas condutas e não recebem nenhum tipo de remuneração financeira para desenvolverem suas funções.

Por ser verdade firmo a presente.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2011.



Otávio Furtado
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos autos do Processo nº 235874.0010676/2020, resolve:

Art. 1º. Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0010676/2020.

Art. 2º. Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2022, Art. 1º, Item 22 de 03/06/2022, publicada no D.O.U. em 07/06/2022, que indeferiu o pedido de Concessão a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º. Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MARIA DE NAZARETH, CNPJ: 51.783.728/0001-78, Lorena-SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos autos do Processo nº 235874.0021021/2020, resolve:

Art. 1º. Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0021021/2020.

Art. 2º. Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2022, Art. 1º, Item 9, de 03/06/2022, publicada no D.O.U. em 07/06/2022, que indeferiu o pedido de Concessão a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º. Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM, CNPJ: 18.129.747/0001-00, Formiga-MG, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIAS E AMIGOS DE APOIO AO SURDOCEGO "VITOR EDUARDO", 03.679.392/0001-55, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 001945.0000586/2019.

2) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL INTERDENOMINACIONAL EVANGÉLICA, 26.952.375/0001-45, ANAPOLIS/GO, 235874.0005441/2019.

3) ASSOCIAÇÃO LAR MATERNA BOM PASTOR, 10.618.455/0001-29, CAMBORIÚ/SC, 235874.0005720/2019.

4) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ABRIGO INSTITUCIONAL LEONARDO MULLER DEBONI, 05.193.452/0001-50, LEBON REGIS/SC, 235874.0008778/2019.

5) CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO, 09.942.686/0001-04, LEANDRO FERREIRA/MG, 235874.0009403/2019.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 07.029.546/0001-14, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, 235874.0018834/2020.

7) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO SIMONESIA, 19.846.930/0001-99, SIMONÉSIA/MG, 235874.0021703/2020.

8) ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO, 29.635.117/0001-23, CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, 235874.0021752/2020.

9) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRE PUSPLATAIS, 01.372.496/0001-97, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0022790/2020.

10) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COSME E DAMIAO, 20.597.118/0001-56, CAPELINHA/MG, 235874.0024313/2020.

11) CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, 81.764.532/0001-05, LONDRINA/PR, 235874.0026877/2020.

12) ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL-ASDUR, 14.804.341/0001-24, ELORADO DOS CARAJAS/PA, 235874.0027767/2020.

13) INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS, 15.029.696/0001-56, MANAUS/AM, 235874.0028120/2020.

14) SOCIEDADE DE AMIGOS RESTAURANDO VIDAS, 08.939.136/0001-73, SÃO VICENTE/SP, 235874.0032588/2021.

15) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA, 47.007.471/0001-95, PORTO FERREIRA/SP, 235874.0081573/2021.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA, 33.164.352/0001-31, MERUOCA/CE, 235874.0089456/2021.

17) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDELARIA, 91.999.953/0001-60, CANDELARIA/RS, 235874.0130584/2021.

18) CENTRO FEMININO DE LONGA PERMANÊNCIA "LAR DAS VELHINHAS", 16.923.245/0001-20, MONTES CLAROS/MG, 235874.0141110/2021.

19) AÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO, 56.812.373/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0142927/2021.

20) VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS, 24.994.428/0001-65, SETE LAGOAS/MG, 235874.0143227/2021.

21) ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIAS, 02.394.963/0001-42, PALMEIRAS DE GOIAS/GO, 235874.0146804/2021.

22) INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA, 09.208.225/0001-02, SERRA/ES, 235874.0039633/2021.

23) ONG FENIX JABOTICABAL, 18.302.722/0001-66, JABOTICABAL/SP, 235874.0171831/2021.

24) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA, 01.721.133/0001-10, BRASÍLIA/DF, 235874.0174580/2021.

25) ASSOCIACAO LAR RECANTO DOS IDOSOS ROBERTO LOPES GONCALVES, 02.395.013/0001-32, COSTA RICA/MS, 235874.0175511/2021.

26) FUNDACAO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, 03.855.021/0001-87, FORTALEZA/CE, 235874.0176817/2021.

27) ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DO RECIFE, 11.027.562/0001-45, RECIFE/PE, 235874.0178432/2021.

28) INSTITUICAO RECANTO INFANTIL TIA CELIA, 05.028.042/0001-54, MAUA/SP, 235874.0178792/2021.

29) CASA ASSISTENCIAL PAI JOAQUIM DE ANGOLA, 00.604.129/0001-09, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0187823/2021.

30) ASSOCIACAO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS, 10.573.537/0001-02, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0187695/2021.

31) ASSOCIACAO CASA ROSAL, 04.456.666/0001-00, NOVA LIMA/MG, 235874.0187174/2021.

32) ASSOCIACAO CASA LAR - ACONCHEGO DO IDOSO - ACALAI, 05.735.798/0001-33, ALFREDO CHAVES/ES, 235874.0192576/2021.

33) ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS- AACI, 11.550.709/0001-87, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0197102/2021.

34) SISI - SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE DE INDAIATUBA, 03.393.563/0001-85, INDAIATUBA/SP, 235874.0199561/2021.

35) CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE, 08.941.567/0001-74, PALMAS/TO, 235874.0201927/2021.

36) CASA ESPIRITA ALLAN KARDEC, 17.136.350/0001-82, BOTUCATU/SP, 235874.0202924/2021.

37) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - APAE, 05.432.079/0001-43, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, 235874.0202851/2021.

38) CENTRO OCUPACIONAL DOS FAMILIARES, AMIGOS E DEFICIENTES MENTAIS DE GRAVATAI, 03.601.400/0001-40, GRAVATAI/RS, 235874.0206604/2021.

39) APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJU, 01.951.649/0001-50, MARACAJU/MS, 235874.0209601/2021.

40) LAR ESCOLA AGRÍCOLA A SEMENTE, 50.521.475/0001-00, COTIA/SP, 235874.0197508/2021.

41) ASSOCIACAO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN, 08.558.819/0001-80, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0203347/2021.

42) ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTONIO, 49.871.700/0001-40, COTIA/SP, 235874.0195286/2021.

43) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 33.642.604/0001-90, ITAPURANGA/GO, 235874.0210857/2021.

44) ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR DA FRATERNIDADE, 80.402.886/0001-39, PALOTINA/PR, 235874.0211784/2021.

45) ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, 76.675.552/0001-61, CURITIBA/PR, 235874.0211733/2021.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE IGUATAMA, 20.876.413/0001-41, IGUATAMA/MG, 71000.017555/2018-76, 53672/2022, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

2) ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ALAGOAS, 08.427.999/0001-61, MACEIO/AL, 235874.0016524/2020, 57609/2022, de 27/04/2021 a 26/04/2024.

3) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, 30.131.205/0001-77, NITERÓI/RJ, 25000.128829/2020-59, 56726/2022, de 29/05/2021 a 28/05/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, 00.355.826/0001-73, BRASÍLIA/DF, 235874.0001508/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

2) ASSOCIACAO DE AMPARO À VELHICE - AAVE, 16.739.518/0001-81, ABRE CAMPO/MG, 235874.0003373/2019 de 01/01/2020 a 31/03/2022.

3) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 78.604.758/0001-26, ROSÁRIO DO IVAI/PR, 235874.0003507/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.

4) ASILO DOM BOSCO, 84.308.063/0001-08, ITAJAI/SC, 235874.0007260/2019 de 23/11/2019 a 22/11/2022.

5) FRATERNIDADE ESPIRITA ABEL GOMES, 16.992.752/0001-16, ASTOLFO DUTRA/MG, 235874.0011326/2020 de 27/03/2020 a 21/03/2025.

6) ASSOCIACAO LAR ALLAN KARDEC, 49.017.163/0001-76, PAULO DE FARIA/SP, 235874.0015637/2020 de 12/06/2020 a 11/06/2025.

7) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAI, 88.599.493/0001-79, GRAVATAI/RS, 235874.0148917/2021 de 05/09/2020 a 04/09/2025.

8) ENTIDADE ASSISTENCIAL CASA VOVO JERONIMA, 59.768.077/0001-59, LOURDES/SP, 235874.0016459/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

9) CENTRO COMUNITARIO SAO JUDAS TADEU, 51.507.952/0001-37, MARÍLIA/SP, 235874.0022935/2020 de 13/11/2020 a 12/11/2023.

10) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINÓPOLIS, 20.901.740/0001-06, DELFINÓPOLIS/MG, 235874.0023290/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.

11) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CANTAGALO, 28.613.404/0001-70, CANTAGALO/RJ, 235874.0001439/2019 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

12) OBRA FILANTRÓPICA E MISSIONÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL BETANIA LAR DA CRIANÇA, 47.295.795/0001-76, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, 235874.0025799/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.

13) ASSOCIACAO EVANGÉLICA RESGATE E AME CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL - REAME, 00.958.056/0001-53, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0026088/2020 de 27/11/2020 a 26/11/2025.

14) ASSOCIACAO DAS AMIGAS DA MAMA, 05.124.823/0001-42, CURITIBA/PR, 235874.0027615/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

15) ASILO VICENTINO DE MARTINHO CAMPOS, 20.876.108/0001-50, MARTINHO CAMPOS/MG, 235874.0028129/2020 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

16) CENTRO SOCIAL COMUNITARIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, 03.979.019/0001-10, GUARIBA/SP, 235874.0029451/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

17) ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS VIDA VIVA DE ALFENAS, 05.084.507/0001-94, ALFENAS/MG, 235874.0031711/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

18) SOCIEDADE BENEFICENTE SOPA DOS POBRES, 21.618.418/0001-37, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0070283/2021 de 18/06/2021 a 17/06/2026.

19) SIBES - SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL, 59.028.506/0001-51, ITATIBA/SP, 235874.0072601/2021 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

20) ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, 00.960.645/0001-76, CURITIBA/PR, 235874.0080281/2021 de 16/09/2021 a 15/09/2024.

21) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO, 05.231.629/0001-66, BOM SUCESSO/MG, 235874.0086596/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.



177
P

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI**, entidade cadastrada com o número 046, situada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133 Bairro Nova Era em Juiz de Fora / MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87 encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com a Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - e inscrita neste Conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência ao idoso.

O presente Certificado possui validade até 26 de janeiro de 2025

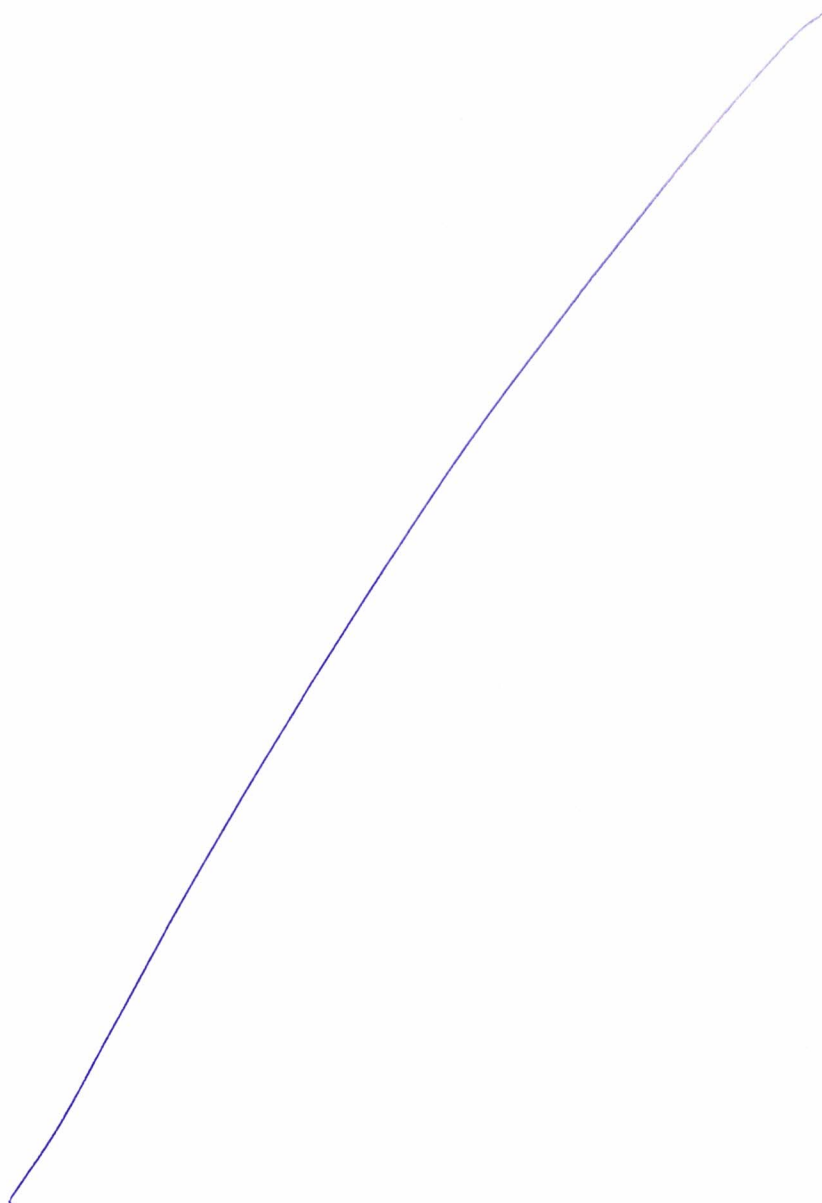
Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022


Marcos Fortini Toscano Junqueira
Presidente do CMDPI/JF

Conselho Municipal da Pessoa Idosa / Casa dos Conselhos / SEDH
Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – CEP 36.010-000 – Juiz de Fora – MG
Tel. (32) 3690-7352 e-mail: cmdpi.jf@gmail.com




176
10



Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

10



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :11.550.709/0001-87

Nome da Entidade :AACI

Data da Fundação :20/01/2010

Nome Empresarial :Associação de Apoio as Crianças e Idosos

UF :MG

E-mail :aaci-@hotmail.com

Data da última atualização:28/09/2022

Data de Abertura:01/02/2010

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:AACI

Município:JUIZ DE FORA

Página da Internet:www.aaci.org.br

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Maria Lúcia Salim Miranda Machado	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, CEP: 36087-330- MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Tomé de Souza, nº 95, -, Benfica, CEP: 36090-270; MG - JUIZ DE FORA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
21/12/2016	21/12/2016
02/08/2021	02/08/2021
24/05/2022	24/05/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 8056/92, de 27 de Março de 1992

Certificado de Registro de Entidade e Programas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, Minas Gerais no uso das atribuições que conferem o Artigo 6º §9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 31/2020, RESOLVE conceder o FICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS: 1 - Programas: a) Apoio Socioeducativo e b) Orientação e Apoio Sociofamiliar à Entidade Associação de Apoio às Crianças e Jovens inscrita no CNPJ sob o nº 011.550.709/0001-87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Juiz de Fora - MG.

O presente certificado está registrado sob o registro nº 98 no CMDCA/JF, tendo validade até 16 de dezembro de 2024, conforme Resolução nº 044/2020 - CMDCA/JF, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 1º da Resolução nº 31 de 04 de novembro de 2020.

Juiz de Fora, 11 de Julho de 2022

Adriana Marques Ferreira

Presidente - CMDCA/JF

Rua Halfeld, 450, 7º andar - Centro - 36010-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

123
4

Publicado em: 27/01/2022 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 001/2022 – CMDPI/JF - Dispõe sobre a Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI no CMDPI/JF em 2022, que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções n.º 06 e 07 /2020 e 005/2021 – CMDPI/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA - CMDPI/JF, em sua Reunião Extraordinária, de 26 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º Tornar pública e Aprovar o pedido de Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.550.709/0001- 87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, CEP: 36.087-330, Nova Era - Juiz de Fora/MG; INSCRITA no Processo Administrativo n.º 1.112/2022 que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções n.ºs 06 e 07 /2020 e n.º 005/2021 - CMDPI/JF. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022. a) MARCOS FORTINI TOSCANO JUNQUEIRA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.**

Fechar

9
1/1



Conselho Municipal de Assistência Social

172
4

**Comprovante de Inscrição de Entidade no
Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
CMAS/JF**

Nº DE INSCRIÇÃO: 168

A entidade **Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI**,
CNPJ Nº 11.550.709/0001-87, com sede Rua General Almerindo da
Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-
330, é inscrita neste Conselho sob número 168, desde 22 de agosto de
2016.

**É entidade de Assistência Social de Atendimento com ofertas
de:**

**Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos**, com unidade de execução na sede da
entidade à rua General Almerindo da Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova
Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-330;

**Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade –
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de
Passagem**, com unidade de execução à rua Tomé de Souza, Nº 95, bairro
Benfica, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.090-270.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme descrito
na Resolução Nº 020/2022 – CMAS/JF, publicada em 12 de maio de 2022,
no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2022,

Lidiane Pereira Cavaca Pavão

**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de
Fora – CMAS/JF**

Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
Rua Halfeld, Nº 450 – 5º andar – Bairro Centro – Juiz de Fora / MG – Tel: (32) 3690-7966
Site: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmas/index.php> – E-mail: cmasif@pjf.mg.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



171
B

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio às Crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, C.N.P.J. nº11.550.709/0001-87, DECLARA que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 001/2023 SEAPA e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora/MG, 27 de Março de 2023

pl/ Húja Amoral dos Santos

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI

171
B

TRIBUNA DE MINAS. **Aumento da população de rua é perceptível em JF durante pandemia.** Disponível em <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/28-03-2021/aumento-da-populacao-de-rua-e-perceptivel-em-jf-durante-pandemia.html>. Acesso em 15/03/2022.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e assistência Social.**/ Maria Carmelita Yasbek, 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.

YAZBEK, M. C. **Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil.** Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/password-login> . Acesso em 11/03/2022.

Juiz de Fora, 27 Março de 2023.

p/ Mírcia Lomarel dos Santos

Heloisa Galone da Rosa

Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI

Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

...da população de ... a ...

... da ...

... da ...

... da ...

At. ...
... da ...
... da ...

Associação de Apoio Crianças e Jovens
GRN 11.550.108/0001-83

JÚNIOR, Adilson Aquino Silveira. **NASCIMENTO, Clara Martins Do. Desemprego crônico e superpopulação relativa:** apontamentos a partir da crítica da economia política. In: Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 20 - 32, jan./jun. 2013. Disponível em https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_250_3.pdf. Acesso em: 08/03/2022.

PEREIRA, Viviane Souza. **Notas para a caracterização da população de rua: uma reflexão a partir da gênese da questão social.** In Revista Eletrônica de Ciências Sociais, ano 3, ed. 7, p. 101- 129, Juiz de Fora, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/2887/1/vivianesouzapereira.pdf> .Acesso em: 07/03/2022.

ROCHA, Flavio de Deus. **O conceito “aporofobia” de Adela Cortina: reflexões sobre a sistêmica aversão aos pobres e a pobreza.**In RevistaAnânsi: Revista de Filosofia, Salvador, v. 2, n. 1, 2020. Disponível em <https://revistas.uneb.br/index.php/anansi/article/view/12232/8240> . Acesso em 20/03/2022.

SANTOS, Gilmar Trindade dos. **Políticas Públicas Para A População Em Situação De Rua.** Escola Nacional De Administração Pública - Enap Diretoria De Formação Profissional. Coordenação Geral De Especialização Brasília 2011. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3307/1/Gilmar%20Trindade%20dos%20Santos%20-%20Monografia%20vers%C3%A3o%20definitiva.pdf> . Acesso em 05/03/2022.

SOUSA, Mara Alves de. **População Em Situação De Rua E Direitos Socioassistenciais No Contexto Do Suas:** uma análise sobre o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP no município de São Luís/MA. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/populacao-em-situacao-de-rua-e-direitos-socioassistenciais-no--contexto-do-suas-uma-analise-sobre-o-centro-de-referencia-especializado-para.pdf>. Acesso em 01/03/2022.

HONORATO, Bruno Eduardo Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S. **População em situação de rua e COVID-19.** In: Rev. Adm. Pública 54 (4) • Jul-Aug 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/6f3zjNgGvdyqV4Sxx3K74Gz/?lang=pt> . Acesso em 14/03/2022.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo.** Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflene, 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf . Acesso em: 10/03/2022.

IAMAMOTO, M.V. **Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil.** In: Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro REVISTA Em Pauta Número 21 – 2008. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8j7F236BNGDj5r58l1Ax.pdf>. Acesso em: 08/03/2022.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. **Decreto 13.893, de 16 de março de 2020.** Dispõe sobre as medidas preventivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID 19) e dá outras providências. Prefeitura de Juiz de Fora, Diário Oficial Eletrônico de Juiz de Fora, 2020.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. **Decreto Nº 14.489, de 19 DE Abril de 2021.** Institui o Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Juiz de Fora. Prefeitura de Juiz de Fora, Diário Oficial Eletrônico de Juiz de Fora, 2021.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Ofício nº 4171/2021/SG do Departamento de Proteção Especial.** Disponível em <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/mostradfs.php?id=16752> . Acesso em 15/03/2022.

_____. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19?** Saiba quais são as características gerais da doença causada pelo novo coronavírus, a Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 16/03/2022.

CAMILLO, Bruna; SANTOS, Marília; FILGUEIRAS, Maria; AMARAL, Mariana. **Vulnerabilidades mapeadas, Violências localizadas:** Experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil. In: Quaderns de Psicologia | 2015, Vol. 17, No 3. Disponível em: <https://www.quadernsdepsicologia.cat/article/view/v17-n3-camillo-dossantos-filgueiras-et-al> . Acesso em 02/05/2022.

CARVALHO, Patrícia Reis. **MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA:** Fatores que contribuem para esta vivência. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoid_19_195c86cad9dc8be.pdf . Acesso em 02/05/2022.

FORTES, Ronaldo Vielmi. **Sobre O Conceito De Exército Industrial De Reserva: Aspectos Históricos E Atualidade.** Temporalis, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 256-273, jul./dez. 2018. ISSN 2238-1856. Disponível em: [file:///C:/Users/AACI%20X/Downloads/diego_tabosa,+17+ART+21461-63493-1+\(p.+256-273\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/AACI%20X/Downloads/diego_tabosa,+17+ART+21461-63493-1+(p.+256-273)%20(1).pdf). Acesso em 10/03/2022.

GAMEIRO, Nathália. **População em situação de rua aumentou durante a pandemia.** In: FioCruz, 2021. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/>. Acesso em 15/03/2022.

GOIS, Juliana Carla da Silva. **A Gênese Da Pauperização Da Classe Trabalhadora Na Sociedade Capitalista.** Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_250_3.pdf. Acesso em 10/03/2022.

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos** / Berenice Bento. - Salvador: EDUFBA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/26037/1/Transviadas-BereniceBento-2017-EDUFBA.pdf> . Acesso em 02/05/2022.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10/03/2022.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf . Acesso em 07/03/2022.

_____. Presidência da República. Decreto nº 7.053, 23 de dezembro de 2009, que instituiu a **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad.rua_.pdf . Acesso em 13/03/2022.

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop- SUAS e População em Situação de Rua**. Volume 3. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf . Acesso em 21/03/2022.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Brasília: 2001. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf . Acesso em 16/03/2022.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
Frutas das safra										
banana nanica	199	1,66	1,00	120	4	797	0,80	R\$3,70	R\$2,95	277/2022
laranja pêra	180	1,50	1,00	120	6	1080	1,08	R\$2,59	R\$2,80	277/2022
maçã fuji	155	1,29	1	120	4	619	0,62	R\$5,99	R\$3,71	277/2022
mamão formosa	150	1,50	1	100	2	300	0,30	R\$4,84	R\$1,45	277/2022
manga	136	1,36	1	100	2	272	0,27	R\$4,94	R\$1,34	277/2022
melancia	171	1,71	1	100	3	513	0,51	R\$1,99	R\$1,02	277/2022
tangerina ponkan	163	1,36	1	120	3	490	0,49	R\$2,84	R\$1,39	277/2022
					24				R\$14,66	
Doce										
gelatina	27	1,00	3,00	80	3	80	0,08	R\$14,12	R\$1,13	276/2022
pudim	16	1,00	5,00	80	3	48	0,05	R\$11,15	R\$0,54	276/2022
					6				R\$1,66	
					30	TOTAL MENSAL			R\$16,33	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$0,54	
BEBIDA										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
Suco de frutas (polpa da fruta natural)	120	1,00	2,50	300	30	3600	3,60	R\$4,29	R\$15,45	TCE/MG
					30	TOTAL MENSAL			R\$15,45	
*Preços referência extraídos do TCE/MG referente período 01/10/22 até 12/01/23						TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL			R\$0,51	
*Demais valores referência extraídos de atas vigentes da PJF						Custo com gêneros por refeição			R\$6,42	

massa alimentícia seca (macarrão, lasanha, nhoque)	77	1,00	1,94	150	7	541	0,54	R\$3,00	R\$1,62	276/2022
canjiquinha	64	1,00	2,33	150	5	322	0,32	R\$2,46	R\$0,79	276/2022
abóbora	188	1,33	1,06	150	3	565	0,56	R\$3,70	R\$2,09	277/2022
batata inglesa	189	1,21	0,95	150	4	756	0,76	R\$3,43	R\$2,59	TCE/MG
batata doce	191	1,21	0,94	150	1	191	0,19	R\$3,69	R\$0,70	277/2022
mandioca	179	1,31	1,10	150	4	715	0,71	R\$3,84	R\$2,74	277/2022
inhame	206	1,40	1,02	150	2	412	0,41	R\$4,84	R\$1,99	277/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$13,26	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$0,44	
TEMPEROS										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
alho descascado	7	1,30	1,00	5	30	195	0,20	R\$17,20	R\$3,35	277/2022
cebola	31	1,53	1,00	20	30	918	0,92	R\$3,84	R\$3,53	277/2022
cebolinha	6	1,18	1,00	5	30	177	0,18	R\$13,60	R\$2,41	277/2022
salsinha	6	1,10	1,00	5	30	165	0,17	R\$13,90	R\$2,29	277/2022
extrato de tomate	10	1,00	1,00	10	30	300	0,30	R\$6,13	R\$1,84	TCE/MG
limão taiti	8	1,66	1,00	5	30	249	0,25	R\$2,99	R\$0,74	277/2022
óleo de soja refinado	3	1,00	1,00	3	30	90	0,09	R\$9,40	R\$0,85	276/2022
sal refinado	5	1,00	1,00	5	30	150	0,15	R\$1,18	R\$0,18	276/2022
vinagre	1	1,00	1,00	1	30	30	0,03	R\$5,05	R\$0,15	276/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$15,34	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$0,51	
SOBREMESAS										

tomate	100	1,25	1,00	80	7	700	0,70	R\$4,84	R\$3,39	277/2022
beterraba	141	1,53	0,87	80	4	563	0,56	R\$3,35	R\$1,89	TCE/MG
cenoura	108	1,17	0,87	80	4	430	0,43	R\$3,79	R\$1,63	277/2022
chuchu	120	1,35	0,90	80	3	360	0,36	R\$2,49	R\$0,90	277/2022
abóbora	100	1,33	1,06	80	3	301	0,30	R\$3,70	R\$2,99	277/2022
					24				R\$11,68	
VEGETAIS TIPO C										

batata doce	102	1,21	0,94	80	2	203	0,20	R\$3,69	R\$0,75	TCE/MG
batata inglesa	101	1,21	0,95	80	2	202	0,20	R\$3,43	R\$0,69	TCE/MG
					4				R\$1,44	
LEGUMINOSAS										
grão de bico	34	1,03	2,43	80	2	68	0,07	R\$13,05	R\$0,89	TCE/MG
					30	TOTAL MENSAL			R\$18,47	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$0,62	
ACOMPANHAMENTOS										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
arroz polido, longo fino tipo 1	129	1,00	2,33	300	30	3863	3,86	R\$3,78	R\$14,60	276/2022
feijão carioca	111	1,05	1,89	200	8	889	0,89	R\$7,73	R\$6,87	276/2022
feijão preto	111	1,05	1,89	200	22	2444	2,44	R\$6,98	R\$17,06	276/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$38,53	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$1,28	
GUARNIÇÕES										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
fubá (polenta)	60	1,00	2,50	150	4	240	0,24	R\$3,00	R\$0,72	276/2022

D

S

carne bovina, tipo coxão mole	154	1,05	0,77	120	2	307	0,31	R\$23,27	R\$7,15	TCE/MG
carne bovina, tipo acém	162	1,12	0,77	120	1	162	0,16	R\$26,95	R\$4,37	275/2022
carne bovina, tipo músculo	169	1,18	0,77	120	1	169	0,17	R\$26,39	R\$4,47	275/2022
fígado bovino	156	1,07	0,77	120	1	156	0,16	R\$10,80	R\$1,68	TCE/MG
frango em peças tipo coxa, sobrecoxa	173	1,05	0,61	120	10	1728	1,73	R\$10,80	R\$18,66	275/2022
peito de frango	214	1,39	0,61	120	3	641	0,64	R\$16,10	R\$10,32	275/2022
lombo	170	1,19	0,77	120	3	511	0,51	R\$14,96	R\$7,65	TCE/MG
pernil, peça sem osso	170	1,19	0,77	120	4	682	0,68	R\$12,73	R\$8,68	TCE/MG
peixe tipo merluza em filé	179	1,19	0,70	120	1	179	0,18	R\$25,84	R\$4,62	TCE/MG
ovo cozido ou omelete	140	1,12	0,95	120	4	562	1,12	R\$6,80	R\$7,64	277/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$75,23	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$2,51	
SALADAS										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
VEGETAIS TIPO A										
acelga	31	1,54	1,00	20	4	123	0,12	R\$6,57	R\$0,81	277/2022
agrião	27	1,34	1,00	20	4	107	0,11	R\$5,89	R\$0,63	TCE/MG
alface crespa	29	1,46	1,00	20	5	146	0,15	R\$6,29	R\$0,92	TCE/MG
almeirão	22	1,12	1,00	20	5	112	0,11	R\$6,99	R\$0,78	277/2022
couve manteiga	30	1,50	1,00	20	4	120	0,12	R\$7,34	R\$0,88	277/2022
repolho	21	1,07	1,00	20	8	171	0,17	R\$2,58	R\$0,44	TCE/MG
					30				R\$4,46	
VEGETAIS TIPO B										
pepino comum	103	1,29	1,00	80	3	310	0,31	R\$2,86	R\$0,89	TCE/MG

161
 4

Cargo	Quantidade	Salário/Custo Mensal	Custo Total Mensal
Nutricionista	01	R\$2.439,60/ R\$4.173,42	R\$4.173,42
Cozinheiro	03	R\$1.018,42/R\$1.926,19	R\$5.778,57
Auxiliar de Cozinha	03	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$5.399,04
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Coordenador (Assistente Social)	01	R\$2.539,77/ R\$4.396,56	R\$4.396,56
	10	Total	R\$23.346,95
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS E DE CONSUMO VARIÁVEIS 201 ATÉ 300 REFEIÇÕES			
Material de limpeza, higiene, conservação de alimentos e amostras			R\$900,00
Gás			R\$1.200,00
Energia Elétrica			R\$1.100,00
Água			R\$1.000,00
Telefone e Internet			R\$140,00
Descartáveis e Material de Escritório			R\$900,00
Contador			R\$980,00
Despesas Eventuais: transporte, manutenção do espaço e pequenos reparos			R\$608,63
Total			R\$6.828,63
CUSTO FIXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Média de Locação de Imóvel no Bairro Benfica			R\$2.700,00
IPTU			R\$111,37
Total			R\$2.811,37
Total de Custo Operacional Fixo Mês Opção 2 – 300 Refeições			R\$32.986,95
Total de Custo Operacional Fixo Ano Opção 2 – 300 Refeições			R\$ 395.843,40

COMPOSIÇÃO CUSTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
PRATO PROTEICO										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor




100
 21

	Total	R\$2.811,37
Total de Custo Operacional Fixo Mês Opção 2 – 100 Refeições		R\$27.261,08
Total de Custo Operacional Fixo Ano Opção 2 – 100 Refeições		R\$ 327.132,96

RECURSOS HUMANOS – 101 ATÉ 200 REFEIÇÕES			
Cargo	Quantidade	Salário/Custo Mensal	Custo Total Mensal
Nutricionista	01	R\$2.439,60/ R\$4.173,42	R\$4.173,42
Cozinheiro	02	R\$1.018,42/R\$1.926,19	R\$3.852,38
Auxiliar de Cozinha	03	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$5.399,04
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Coordenador (Assistente Social)	01	R\$2.539,77/ R\$4.396,56	R\$4.396,56
	09	Total	R\$21.420,76
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS E DE CONSUMO VARIÁVEIS 101 ATÉ 200 REFEIÇÕES			
Material de limpeza, higiene, conservação de alimentos e amostras			R\$700,00
Gás			R\$900,00
Energia Elétrica			R\$1.000,00
Água			R\$800,00
Telefone e Internet			R\$140,00
Descartáveis e Material de Escritório			R\$700,00
Contador			R\$980,00
Despesas Eventuais: transporte, manutenção do espaço e pequenos reparos			R\$608,63
Total			R\$5.828,63
CUSTO FIXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Média de Locação de Imóvel no Bairro Benfica			R\$2.700,00
IPTU			R\$111,37
Total			R\$2.811,37
Total de Custo Operacional Fixo Mês Opção 2 – 200 Refeições			R\$30.060,76
Total de Custo Operacional Fixo Ano Opção 2 – 200 Refeições			R\$ 360.729,12

RECURSOS HUMANOS – 201 ATÉ 300 REFEIÇÕES

D

S

Recursos Materiais:

Os recursos materiais necessários para a execução do serviço são: mesa e cadeiras de refeição; fogão; forno; geladeira; freezer; utensílios de cozinha e para refeições; mesa auxiliar; balcão térmico quente; balcão térmico frio; mesas de escritório; computadores; telefone; impressora; materiais de papelaria e escritório.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RECURSOS HUMANOS – 0 ATÉ 100 REFEIÇÕES			
Cargo	Quantidade	Salário/Custo Mensal	Custo Total Mensal
Nutricionista	01	R\$2.439,60/ R\$4.173,42	R\$4.173,42
Cozinheiro	02	R\$1.018,42/R\$1.926,19	R\$3.852,38
Auxiliar de Cozinha	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Auxiliar de Serviços	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Gerais	01	R\$2.539,77/ R\$4.396,56	R\$4.396,56
Coordenador (Assistente Social)			
	08	Total	R\$19.621,08
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS E DE CONSUMO VARIÁVEIS 0 ATÉ 100 REFEIÇÕES			
Material de limpeza, higiene, conservação de alimentos e amostras			R\$500,00
Gás			R\$600,00
Energia Elétrica			R\$800,00
Água			R\$700,00
Telefone e Internet			R\$140,00
Descartáveis e Material de Escritório			R\$500,00
Contador			R\$980,00
Despesas Eventuais: transporte, manutenção do espaço e pequenos reparos			R\$608,63
Total			R\$4.828,63
CUSTO FIXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Média de Locação de Imóvel no Bairro Benfica			R\$2.700,00
IPTU			R\$111,37

- Banheiros: são dois banheiros adaptados com acessibilidade para cadeirantes e /ou dificuldade de locomoção;
- Cozinha/copa: cozinha com capacidade operacional para o preparo das refeições que serão servidas aos usuários. Com espaço que será adaptado para a disponibilização das refeições, equipado com mesas e cadeiras;
- Área externa: Ambiente amplo disponível para o desenvolvimento de atividades ao ar livre (atividades de grupo, convivência e refeição), bem como espaço separado adequado para acolher os animais de estimação dos usuários e realizar a guarda de carrinhos de reciclagem.
- Lavanderia: ambiente localizado na área externa do imóvel com espaço para lavagem e secagem de roupas;
- Almoxarifado: utilizado para guardar alimentos não perecíveis, materiais de limpeza, de papelaria e utensílios de mesa.

O Espaço físico será adequado para produção e distribuição de 300 refeições diárias (almoço), com hall de entrada, sala da coordenação, banheiros adaptados, cozinha/copa, espaço para refeições, espaços adequados para armazenamento de alimentos e matérias de limpeza, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Os usuários serão atendidos por ordem de chegada, respeitando as prioridades estabelecidas por Lei; as refeições serão fornecidas gratuitamente; o coordenador realizará o controle das refeições servidas, a partir da lista com o nome dos usuários que poderão acessar o serviço. A lista será fornecida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); o usuário deverá se dirigir à bancada e retirar a bandeja, pratos e talheres e posteriormente seguir ao balcão para ser servido. O controle de refeições servidas acontecerá a cada 30 minutos, até atingir a meta de fornecimento diário de 300 refeições. A capacidade de atendimento será de 50 usuários por vez, com até 30 minutos para realização das refeições. Quando a capacidade máxima de atendimento de usuários por vez for preenchida, os usuários terão que aguardar na fila até que lugares sejam liberados.

D

S